



----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

DECRETOS

DECRETO Nº 8.573/2017

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.526/2017, QUE APROVOU O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO"

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05de abril de 1990;

Considerando o contido no Processo nº 04236/2016 e 16.136/2017;

Considerando os projetos técnicos apresentados pela empresa;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.647/2003 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.526, de 12 de maio de 2017, que aprovou o empreendimento residencial denominado "Condomínio Jardim Aeroporto", passa a vigorar com a inclusão dos incisos X, XI, XII e XIII, com a seguinte redação:

"I. ...

(...)

X. *Construção de rede de telefonia e internet, obedecidos os padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por órgão da entidade pública competente ou concessionária local;*

XI. *É de responsabilidade do empreendimento a construção da rede de esgoto até a estação de tratamento, bem como das galerias de águas pluviais até os dissipadores que, juntamente com os condôminos, ficará responsável pela conservação da rede e das galerias;*

XII. *A empreendedora deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, os seguintes documentos:*

a) *Projeto completo do dispositivo de acesso (rotatória) ao empreendimento, contendo, inclusive, iluminação de LED, localizado na entrada do condomínio em frente sua portaria, ficando a empreendedora responsável pela total realização da obra dentro das normas do DER, sendo encargo do Município apenas a aprovação do projeto junto àquele Departamento;*

b) *Cronograma físico-financeiro da realização da obra do acesso constante da alínea "a" para a oferta de garantia da obra;*

c) *Projeto completo da rede de águas pluviais, do início até o dissipador, devendo o trajeto, bem como a servidão de passagem da rede de galerias estarem averbados nas matrículas dos imóveis;*

d) *Projeto completo da rede de esgoto externa ao condomínio, com seu respectivo trajeto do ponto inicial até a estação de tratamento, contendo: projetos, projeto executivo, roteiros, avaliação da capacidade do emissário. O trajeto deverá estar averbado nas matrículas dos imóveis servientes;*

e) *Licença da CETESB de todo o sistema da rede coletora de esgoto.*

XIII. *A empreendedora deverá fazer constar no contrato de comercialização das unidades habitacionais, todos os deveres dos condôminos, principalmente no que se refere as obrigações do artigo 4º ao artigo 18 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, além dos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal nº 3.647/2003.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 8.574/ 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

essenciais à população; Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

contribuinte; Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao

Tributária Municipal; Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, cuja coordenação e subcoordenação serão exercidas, respectivamente, pelos servidores: **Jair de Jesus Sgarbi**, Matrícula nº 10707, Diretor do Departamento de Cadastro e Controle de Imóveis e **Isabela Cristina Ferreira Basseto**, Matrícula nº 34185, Diretora do Departamento de Fiscalização Tributária, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I. Representante da Coordenaria de Planejamento de Avaliação Fiscal (Departamento de Fiscalização Tributária):
 - a) **Erasmus Hideaki Kaihatu**, Matrícula nº 37125;
- II. Representantes do Departamento de Fiscalização de Posturas:
 - a) **Marcos Roberto Pellate**, Matrícula nº 31909;
 - b) **Alessandra Cristina Vicente**, Matrícula nº 36552;
- III. Representante do Departamento de Rendas Municipais:
 - a) **Mauro Ribeiro Junior**, Matrícula nº 14532;
- IV. Representante da Coordenadoria de Empenho e Escrituração (Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças):
 - a) **Silvio Pereira do Valle Junior**, Matrícula nº 38377;
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
 - a) **Silvia Helena José**, Matrícula nº 38520,
 - b) **Eugênio Gaion**, Matrícula nº 19909;
 - c) **Daniel Piola Neto**, Matrícula nº 38474;
- VI. Representantes da Procuradoria Geral:
 - a) **Carolina Rachel Gomes de Sá de Lima**, Matrícula nº 31224;
 - b) **Rafael de Oliveira Cita**, Matrícula nº 38059;
- VII. Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
 - a) **André Pazzini Bomfim**, Matrícula nº 3730;
 - b) **Carlos Henrique Stoco Ortolan**, Matrícula nº 4000.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I. Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
 - a) Organização e Gestão;
 - b) Legislação Tributária;
 - c) Cadastros Fiscais;
 - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
 - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
 - f) Fiscalização;
 - g) Anistias e Isenções;
 - h) Estudos Econômicos - Tributários;
 - i) Atendimento ao Contribuinte;
 - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
 - k) Relações intra e inter-institucionais;
 - l) Outras áreas correlatas.
- II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Gestão Administrativa e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal correrão por conta do órgão que representam.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.013/2002.

Garça, 15 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
P.J.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30348, de 13/9/17 - O inciso 1, do artigo 1º da Portaria nº 26.630/2014, que nomeou os membros do Conselho de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Garça – CODEPAC, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º ...

1. *Dois representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal de Garça*
T – SUSY MEY APARECIDA TRUZZI
T – DIOGO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
S – CARLA FERNANDA DE SOUZA
S – RUY ZANON NETTO

...”

Nº 30349, de 13/9/17 - A alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 29.018/2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º ...

...
II – Da Sociedade Organizada

...
e) *Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:*
Titular: *Thiago Ferreira de Araujo e Silva*
Suplente: *Diego Alberto Ambrozecivius*

...”

Nº 30359, de 18/9/17 - Nomear a Sra. JOICE MARQUES MOURA, portadora do RG nº 48.797.793-2, para exercer as funções do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 16º classificado;

EXTRATO DE DECRETO

Decreto Especial/2017, de 18/9/17 - Fica declarada HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO, durante sua permanência em Garça, a Sra. ROSEMARY PIMENTEL DE SOUZA TAKANO, Governadora do Lions Clube Internacional – Distrito LC8.

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/09/2017:

Processo nº. 166/17 – Waldira Bez Sato

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 127 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/09/2017:

Processo nº. 602/17 – Hamzé Administradora de Bens Ltda.

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 130 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/09/2017:

Processo nº. 1052/17 – Angelita Piovezam Tiepo

Assunto: Auto de Infração n.º 2006 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/09/2017:

Processo nº. 1053/17 – Sérgio Shiguero Nakagawa

Assunto: Auto de Infração n.º 2007 série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/09/2017:

Processo nº. 825/17 – Maria José Serapião Marquelli

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1369 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/09/2017:

Processo nº. 1058/17 – Maria Aparecida Luiz Salto

Assunto: Auto de Infração n.º 2008 série AA-AIF

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017 – EDITAL Nº 018/2017

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que no julgamento das propostas apresentadas ao processo licitatório supra, decidiu considerar como vencedoras, as propostas apresentadas pelos proponentes: Eliseu Arruda Ribeiro – Linha 01 “Figueirinha para Garça” pelo valor de R\$ 2,04/Km e Osvaldo Ramalho – Linha 02 “Ponto final Itiratupã para Jafa” pelo valor de R\$ 1,44/Km. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados. Data: 20/09/2017 – Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Pregoeiro designado torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado à empresa "Stericycle Gestão Ambiental Ltda.", pelo valor de R\$ 7,80/Kg de resíduo a ser recolhido. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 20/09/2017 – Marcelo Batista Assis – Pregoeiro designado.

IAPEN

PORTARIAS

PORTARIA N.º 765/2017
CONCEDE PENSÃO

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 102/2017, de 05/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 21 de agosto de 2017, o benefício da pensão nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF, com redação da EC 41/03; art.2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 2.681/91, o benefício da pensão por morte do servidor ativo Sr. LUCIANO SENA DE ALMEIDA, RG nº 28.108.467-1-SSP/SP, CPF nº 276.978.448-00 e NIT nº 1.254.468.760-8, ao filho MATEUS SACA DE ALMEIDA, RG nº 39.073.581-4-SSP/SP e CPF nº 458.428.478-41, nascido em 17/12/1998, até que complete 21(vinte e um) anos de idade.

Art. 2º O valor da pensão devida a partir da morte do servidor, fica fixada no valor de R\$ 1.568,43 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 21/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de setembro de 2017.
LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico
Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

SAAE

EXTRATOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA (SP) EXTRATO DE PORTARIAS

ULYSSES BOTTINO PERES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 29.311/2017, de 2 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 3.810 de 01/08/2017 Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Sr. EDUARDO APARECIDO DE FREITAS.

Nº 3.811 de 01/08/2017 Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Sr. RONALDO LUIZ BATISTA.

Nº 3.812 de 01/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. ANDRÉ GUSTAVO CANUTO, Auxiliar de Manutenção, lotado junto ao Departamento de Manutenção, por 4 (quatro) dias consecutivos, contados a partir de 01/08/2017 a 04/08/2017.

Nº 3.813 de 03/08/2017 Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 3.731, de 24/02/2017, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/06/2017.

Nº 3.814 de 03/08/2017 Designa para o Pregão Presencial nº 019/2017 os servidores: DIEGO BARBOZA DOS SANTOS (Pregoeiro) e ROSE MARIA CORRÊA e SANDRA ALMEIDA SANCHES SILVA (Membros da Equipe de Apoio).

Nº 3.815 de 07/08/2017 Exonera, a partir de 08/08/2017, o servidor municipal - Sr. PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, lotado no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Engenharia, nomeado através da Portaria nº 3.778, de 25/05/2017. Fica o mesmo obrigado a apresentar declaração de bens, por ocasião de sua exoneração, a Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme estabelece o artigo 13, da Lei 8.429 de 02/06/1992. A Coordenadoria de Recursos Humanos procederá aos atos tendentes à concretização da medida, promovendo o pagamento do que for direito ao exonerado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 3.816 de 09/08/2017 Prorroga a LICENÇA concedida através da Portaria Nº 3.773, de 10/05/2017, por motivo de doença do servidor Sr. NILMAR CODONHO, Operador de Máquina, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 07/08/2017 a 04/11/2017.

Nº 3.817 de 09/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. ELAINE APARECIDA BUENO DE PAULA, Leiturista, lotada junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir de 08/08/2017 a 14/08/2017.

Nº 3.818 de 17/08/2017 Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Sr. JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

Nº 3.819 de 21/08/2017 Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Sr. EDSON DA SILVA FALCÃO.

Nº 3.820 de 21/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. MÁRIO VILLA FILHO, Mecânico, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de 09/08/2017 a 18/08/2017.

Nº 3.821 de 21/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. ELAINE APARECIDA BUENO DE PAULA, Leiturista, lotada junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 21 (vinte e um) dias consecutivos, contados a partir de 16/08/2017 a 05/09/2017.

Nº 3.822 de 22/08/2017 Cessa, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 3.691, de 2 de janeiro de 2017, que designou o servidor municipal – Sr. LUCIANO SENA DE ALMEIDA para exercer as funções de ENCARREGADO DE SETOR, junto ao SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Nº 3.823 de 22/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. ANA CAROLINE LOPES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, lotada junto ao Departamento de Gestão Administrativa, por 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/08/2017 a 25/08/2017.

Nº 3.824 de 22/08/2017 Designa para o Pregão Presencial nº 020/2017 os servidores: ROSE MARIA CORRÊA (Pregoeira) e JOSÉ NILDO MOREIRA TAVARES e SANDRA ALMEIDA SANCHES SILVA (Membros da Equipe de Apoio).

Nº 3.825 de 22/08/2017 Cessa, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 3.697, de 2 de janeiro de 2017, que designou o servidor municipal – Sr. JOÃO ALVES DE JESUS, para exercer as funções de ENCARREGADO DE SETOR, código "GI", junto ao SETOR DE HIDROMETRIA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Nº 3.826 de 22/08/2017 Designar o servidor municipal Sr. JOÃO ALVES DE JESUS para exercer as funções de ENCARREGADO DE SETOR junto ao SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, a partir desta data. Fará o nomeado à apresentação de sua declaração de bens na ocasião de sua posse, deixando cópia na Coordenadoria de Recursos Humanos à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Nº 3.827 de 22/08/2017 Designa a servidora municipal Sra. ROSEMEIRE MARTINS DE SOUZA para exercer as funções de ENCARREGADO DE SETOR junto ao SETOR DE HIDROMETRIA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, a partir desta data. Fará a nomeada à apresentação de sua declaração de bens na ocasião de sua posse, deixando cópia na Coordenadoria de Recursos Humanos à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Nº 3.828 de 28/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. FÁBIO HENRIQUE MONTEIRO, Oficial de Redes, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 25/08/2017 a 22/11/2017.

Nº 3.829 de 29/08/2017 Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. ADRIANA DE SOUZA CORREIA GUERINO, Serviços Gerais, lotada junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 4 (quatro) dias consecutivos, contados a partir de 28/08/2017 a 31/08/2017.

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE CARÁTER SOLENE Nº 15/2017**

PEDRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 33, parágrafos 2º e 3º, **RESOLVE:- -**

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **21 DE SETEMBRO DE 2017**, às **20h00 (Vinte Horas)**, para entrega do título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, concedido através do Decreto Legislativo nº 04/2017, de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Garça, 18 de setembro de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina -
DIRETOR LEGISLATIVO